



TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SGPe nº SEJURI 78143/2026

ÓRGÃO SOLICITANTE

CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE SÃO MIGUEL DO OESTE

1. OBJETO

Aquisição de 30 m² (trinta metros quadrados) de telha metálica em aço aluzinco, com núcleo isolante em poliestireno expandido (EPS) e revestimento inferior em manta aluminizada para adequação de espaço pedagógico da Unidade CASE-SMO.

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	003166071	Telha metálica térmica tipo trapezoidal TR-40 em aço aluzinco com núcleo isolante em poliestireno expandido (EPS) autoextinguível classe F, espessura de 30mm e revestimento inferior em manta aluminizada reflexiva. Chapa superior com espessura mínima de 0,43mm. Comprimento da peça: 5,0m Largura útil após sobreposição: 1,0m	Peça	06

1.2. Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- Da Situação Atual: Está em processo de adequação a estrutura física do espaço pedagógico da Unidade destinado às atividades pedagógicas, tornando o ambiente apto à realização de atividades pedagógicas, educacionais e profissionalizantes desenvolvidas para os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, sendo necessária a aquisição de telhas para a cobertura do local.
- Da Necessidade do Material Serviço: garantir condições apropriadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, educacionais e profissionalizantes desenvolvidas para os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, proporcionando ambiente adequado de aprendizagem e maior conforto térmico, além de aumentar a vida útil da cobertura.
- Do Critério para Definição dos Quantitativos Necessários: o quantitativo foi definido com base nas dimensões da área a ser coberta, conforme levantamento realizado pela Coordenação Operacional da Unidade, sendo suficiente para atender integralmente a necessidade da adequação.
- Do Benefício: A contratação do presente objeto proporcionará melhoria da estrutura do espaço destinado às atividades pedagógicas, maior conforto térmico aos adolescentes, aos servidores e aos profissionais de educação, proteção contra chuvas e intempéries, e melhores condições para execução das atividades



socioeducativas, educacionais e profissionalizantes desenvolvidas na Unidade.

- e) Das Unidades Atendidas: a contratação atenderá exclusivamente o CASE-SMO, beneficiando diretamente os adolescentes, os servidores da Unidade e os profissionais de educação atuantes na Unidade.
- f) Do Levantamento de Mercado: foi realizado levantamento preliminar junto aos setores competentes da Secretaria, objetivando verificar a disponibilidade dos materiais ou atas de registro de preços vigentes. Conforme manifestações da Gerência de Materiais e Logística GEMAL e Gerência Técnica de Edificações não existem atas de registro de preços vigentes e nem material em estoque. Dessa forma verificou-se a necessidade de realização de contratação direta para atendimento à demanda apresentada. A solução em telha metálica térmica mostrou-se mais vantajosa, por proporcionar maior conforto térmico, menor necessidade de manutenção, maior vida útil e melhor desempenho estrutural.
- g) Estimativa do Valor da Contratação: a estimativa do valor de contratação foi obtida mediante realização de pesquisa de preços, observando-se os parâmetros estabelecidos na legislação vigente para contratações públicas. A planilha de precificação encontra-se no processo fls.0027 e o valor previsto é de R\$ 3.566,82 (três mil reais, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos).
- h) Justificativa do Parcelamento ao não da Contratação: o objeto consiste na aquisição um único item, de pequena quantidade de telhas destinadas à execução de uma única intervenção em local específico, de forma que não se recomenda o parcelamento da contratação.
- i) Do Posicionamento Conclusivo sobre a Adequação da Contratação para Atendimento da Necessidade da Contratação a que se destina: diante da inexistência do material em estoque ou atas vigentes, tratando-se de objeto básico e comum, conclui-se que a contratação direta mostra-se adequada e compatível com o interesse público, demonstrando-se a opção mais vantajosa, célere, econômica e segura para a Administração, visando a continuidade das ações pedagógicas, educacionais e profissionalizantes destinadas aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. A presente contratação será realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição de baixo valor, observados os limites legais vigentes.

A contratação do presente objeto não constitui a despesa de uma parcela de outra contratação de maior vulto que poderia ser realizada de uma só vez ou que já tem contratação em trâmite.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- () Vistoria obrigatória
- () Vistoria facultativa
- (X) Não será exigida vistoria.

Justificativa:

Trata-se apenas de fornecimento de material.

3.2. Será admitida a participação de consórcios?

- (X) Não
- () Sim

Justificativa:

A vedação à participação de consórcios de empresas no presente procedimento licitatório não compromete a competitividade do processo. A participação de consórcios é recomendável, via de



regra, quando o objeto licitado apresentar alta complexidade técnica ou vultoso valor econômico, o que não se verifica neste caso.

A admissão de consórcios em contratações de baixa complexidade e menor valor estimado pode, ao contrário, prejudicar o princípio da competitividade, uma vez que autoriza, indevidamente, a união de empresas que poderiam competir entre si de forma autônoma. Tal prática configura, por via transversa, uma redução do universo competitivo, contrariando o interesse público na obtenção da proposta mais vantajosa e violando os princípios da isonomia e economicidade.

3.3. Será admitida a participação de cooperativas?

☒ Não

☐ Sim

3.4. Será admitida a subcontratação?

☒ Não

☐ Sim

Condições e limites para a subcontratação: _____

3.5. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes/ lote único?

☒ Não

☐ Sim

Justificativa:

Objeto da contratação é de apenas 01 (um) item.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

☒ Não

☐ Sim

Se sim, quais?

Não será exigida apresentação de catálogo ou ficha técnica, tendo em vista que as especificações



do objeto encontram-se suficientemente detalhadas neste Termo de Referência, sendo possível verificar a conformidade do material no ato do recebimento.

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(X) Não

() Sim

Se sim:

Prazo para apresentação: _____

Quantidade de amostras: _____

Unidade técnica responsável pela análise das amostras: _____

Local de entrega das amostras:

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

Item	Código	Critério de avaliação das amostras/protótipos

4.3. Será exigida prova de conceito?

(X) Não

() Sim

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração: _____

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

Item	Código	Critério de avaliação da prova de conceito



4.4. Será exigida carta de solidariedade?

(X) Não

() Sim

Se sim, justificativa:

4.5. Será exigida garantia de proposta?

(X) Não

() Sim

Se sim, justificativa:

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a. (X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

- b. (X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(Link para consulta: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>)

- c. (X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(Link para consulta : <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)

- d. (X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(Link para consulta : <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)

- e. (X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]



relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

- f. (X) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

(Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina:
<https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>)

- g. (X) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

- h. (...) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União.

(link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

- i. (...) Prova de Regularidade no CADPEN (Cadastro de Penalidades Administrativas aplicadas a fornecedores por órgãos e entidades pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina), mediante consulta junto ao site CadPen.

(link para consulta: <https://cadpen.sc.gov.br/cadpen/#>)

- j. (...) Prova de Regularidade no Simples Nacional para identificação de MEI.

Caso o fornecedor se enquadre na condição de microempreendedor individual, prestando serviços nos ramos de hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria, carpintaria ou reparo de veículos, no valor da proposta deverá incluir alíquota de 20% referente a contribuição patronal (LC 123/2006, art. 18-B, caput e § 1º). Pelo valor total da proposta, a administração entenderá que tal alíquota está incluída.

(link para consulta: <https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>)

- k. (...) Contrato Social da empresa e possível alteração que conste a designação dos representantes legais atuais nos casos de contratação em que seja exigida a formalização por meio de Termo de Contrato conforme Item 8.1 deste Termo de Referência.

- l. () Foto da fachada da empresa nos casos de contratação em que seja exigida a formalização por meio de Termo de Contrato conforme Item 8.1 deste Termo de Referência.(LEI 17983/2020).

5.2. Qualificação técnica

() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso),



em plena validade.

() Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente.

() Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei

Outras exigências de qualificação técnica:

--

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até 30 (trinta) dias ininterruptos contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Centro de Atendimento Socioeducativo de São Miguel do Oeste CASE-SMO Rodovia BR 163 – Linha Três Curvas s/n 89900-000 – São Miguel do Oeste/SC Telefone (49) 36313738 Horário de atendimento: das 8h às 19h de segunda a sexta-feira
--

6.3. Bens perecíveis

(X) Não

() Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (..) (dias, meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

(X) Não

() Sim

Se sim, justificativa:

--



6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(X) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

Garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor (art 26 – II Noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviços e de produtos duráveis). Tratam-se de produtos padronizados, cujo controle de qualidade e garantia deve cumprir com a conformidade e as especificações técnicas no ato da entrega, cabendo ao fornecedor a substituição em caso de defeito de fabricação, avarias ou desconformidade com o solicitado, bem como a responsabilidade do fornecedor quanto à qualidade do material fornecido.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital de Contratação Direta, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Contratação Direta;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- h) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- j) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- k) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e



autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

- l) manter endereço eletrônico (e-mail) e telefone válidos para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- m) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital e-CPF TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na Dispensa de Licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do Edital de Contratação Direta.

8. DO CONTRATO (ou DA CONTRATAÇÃO, no caso de ser via nota de empenho)

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Termo de Contrato;
- (X) Autorização de Fornecimento;
- () Nota de Empenho;

OBS.: Em caso de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. nº 92 da Lei nº 14.133/221



8.2. VIGÊNCIA

(X) O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados do(dia seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

() O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

() O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar.

8.3. DO ÍNDICE DE REAJUSTE

O preço poderá ser reajustado após 1 (um) ano da data do documento da Consolidação da Pesquisa de Preço em atendimento a Instrução Normativa nº 03/2026, definido como a data base para a incidência do reajuste de preço (art. 25 § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021), sob a qual será aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou o índice que vier a substituí-lo, acumulado nos últimos doze meses contados do marco inicial indicado, mediante pedido formulado pela Contratada.

8.4. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Douglas de Lima
Cargo: Diretor CASE-SMO
Matrícula: 0692403-4-01
E-mail: case03@dease.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Fernando José Sebben
Cargo: Coordenador Operacional
Matrícula: 0969996-1-01
E-mail: case03@dease.sc.gov.br

Suplente do Fiscal:

Nome: Kátia Baielre
Cargo: Técnico em Atividades Administrativa
Matrícula: 0644802-0-03
E-mail: case03@dease.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 15 (quinze) dias



Prazo de recebimento definitivo do objeto: 30 (trinta) dias

Prazo de liquidação do documento fiscal: Até o 20º dia do mês posterior à prestação dos serviços ou recebimento dos materiais, desde que útil, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável.

9.2 Requisitos de Medição

A contratada deverá entregar o material de acordo com as especificações e prazos previstos neste Termo de Referência.

9.3 Condições de Pagamento

- a) As despesas resultantes do presente Termo de Referência serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora;
- b) O pagamento será realizado por intermédio do Banco do Brasil, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente do aceite do recebimento definitivo, desde que útil*, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável, condicionado ainda ao efetivo repasse financeiro da Secretaria de Estado da Fazenda, quando cabível e comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, com a apresentação dos seguintes documentos:
 - I. Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
 - II. Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;
 - III. Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;
 - IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
 - V. Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS

** Quando a data supramencionada cair em dia não útil, o pagamento será realizado no dia útil subsequente. Em acordo com a Instrução Normativa Conjunta CGE/SEF nº 001, de 08 de Abril de 2024.*

- c) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- d) O pagamento da fatura será sustado se verificada inexecução do serviço ou serviço em desacordo com as especificações do termo de referência e proposta comercial, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- e) A empresa contratada deverá apresentar, no campo observações, da Nota Fiscal, os dados bancários: Banco, Agência com dígito e Conta Corrente que deverá ser de titularidade da contratada;
- f) Os pagamentos efetuados a crédito de outros bancos, que não seja o Banco do Brasil, serão descontados da taxa bancária, conforme legislação vigente e tabela junto ao Banco do Brasil.

10. DAS SANÇÕES



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SOCIOEDUCATIVA
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE SÃO MIGUEL DO OESTE

Em caso de descumprimento de cláusulas dispostas no termo de referência e na proposta contratual, será aplicada as sanções constantes na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Douglas de Lima
E-mail institucional: case03@dease.sc.gov.br
Telefone institucional: (49) 36313738

Nome do Responsável pela Elaboração do TR

Nome: Douglas de Lima
Função: Diretor CASE-SMO
(Assinado digitalmente)

De acordo, aprovo o Termo de Referência.

Nome da Chefia Imediata

Nome: Jefferson Luiz Boneti
Função: Superintendente Regional Oeste e.e
(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **U546N9AC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KATIA BAIERLE (CPF: 831.XXX.239-XX) em 22/07/2026 às 17:07:32
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/07/2022 - 17:31:43 e válido até 20/07/2122 - 17:31:43.
(Assinatura do sistema)



DOUGLAS DE LIMA em 22/07/2026 às 18:34:07
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/07/2019 - 16:02:13 e válido até 29/07/2119 - 16:02:13.
(Assinatura do sistema)



JEFFERSON LUIZ BONETTI (CPF: 053.XXX.139-XX) em 22/07/2026 às 18:37:07
Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/05/2019 - 12:25:18 e válido até 22/05/2119 - 12:25:18.
(Assinatura do sistema)



FERNANDO JOSÉ SEBBEN (CPF: 915.XXX.709-XX) em 23/07/2026 às 13:23:46
Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/04/2019 - 16:00:10 e válido até 24/04/2119 - 16:00:10.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VKVVJJXzQwMzQ5XzAwMDc4MTQzXzc4MTczXzlwMjZfVTU0Nk45QUM=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEJURI 00078143/2026** e o código **U546N9AC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.